



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1127, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 960, de 20 de novembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Depto. de Administração e Finanças

02.02.01 – Manutenção do Depto. de Administração e Finanças

04.1220003.2003 – Manutenção Depto. de Administração e Finanças

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

28.8430003.0101 – Pasep

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 70.000,00

02.03.00 – Depto. Educação, Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar

12.3060012.2008 – Manutenção Atividades da Merenda Escolar

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 103.000,00

02.03.10 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo

13.6950015.2011 – Manutenção Atividades de Cultura e Turismo

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 11.000,00

Total

R\$ 204.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

04.1220003.2003 – Manutenção Depto. de Administração e Finanças

3390.91 – Sentenças Judiciais

R\$ 70.000,00

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

02.03.00 – Depto. Educação, Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar

12.3060012.2008 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 80.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais

R\$ 23.000,00

02.03.10 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo

13.6950015.2011 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$ 7.000,00

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 4.000,00

Total

R\$ 204.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO


Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13)3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:
prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de junho de 2010.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento